

# “FAZER POR ELES É FAZER POR MIM”: Acolhimento como ato de (des)reterritorialização

*Helena Regina Esteves de Camargo\**

## 1 INTRODUÇÃO

O contexto imposto a nós pela pandemia de Covid-19 chega mesmo a lembrar cenários distópicos projetados em obras de ficção: contágio globalizado, grande número de mortos, isolamento forçado, colapso econômico e medo generalizado. É assim que muitos de nós vivemos desde meados de março de 2020, quando a primeira medida de restrição foi tomada no Brasil, e, em finais de agosto, ainda não sabemos quanto tempo vai durar.

As medidas de confinamento e de contenção adotadas para combater a pandemia afetaram severamente o trabalho informal, setor que, ampliado pelas recentes flexibilizações trabalhistas, emprega, hoje, cerca de 38 milhões de trabalhadores<sup>1</sup>, muitos dos quais são migrantes.

Segundo Fofano Junior (2020), em publicação do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), de 25 de junho de 2020, um dos efeitos da pandemia de Covid-19 é a queda da renda per capita das classes mais pobres – categoria onde se encontra a maioria dos migrantes recém-chegados. As medidas de isolamento social desocuparam muitos migrantes que atuam na economia informal, sobretudo no comércio de rua e em pequenos estabelecimentos. Sem poder trabalhar para garantir o sustento próprio e de suas famílias, muitos migrantes se viram em situação de acentuada fragilidade.

Por outro lado, no início de abril de 2020, o Governo Federal instituiu a Lei nº 13.982, que dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC) – *auxílio emergencial* –, e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da pandemia do coronavírus (BRASIL, 2020). Apesar de nem a lei nem o decreto que a regulamentou (Decreto nº 10.316/2020) explicitarem a necessidade de apresentação de regularidade migratória com documentos

---

\* Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), membro do coletivo *Sí, yo puedo!* (CSYP) e docente voluntária no Projeto *PertenSer* (CSYP e IFSP).

emitidos no Brasil e comprovante de endereço, a Caixa Econômica Federal, instituição encarregada do repasse, negou o pagamento a migrantes que não apresentaram a documentação citada. A esse respeito, a Defensoria Pública da União (DPU), defendendo que os bancos não poderiam negar o pagamento a alguém com CPF regular e, ao menos, um documento com foto, ainda que emitido em outro país, ajuizou uma ação civil pública contra a Caixa e o Banco Central de modo a impedir que os migrantes tenham seus direitos violados (MARTÍNEZ-VARGAS; MANTOVANI, 2020).

A notícia veiculada no site *MigraMundo*, em 04 de maio de 2020, cujo título emblemático é “Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados contra pandemia ganham destaque” (DELFIN, 2020), descreve uma série de ações protagonizadas por ONGs, coletivos e indivíduos migrantes na cidade de São Paulo com o objetivo de dirimir as demandas mais urgentes da população oriunda das migrações de crise. Conforme explicitado no título, a notícia denuncia que a crise encontrada aqui pelos migrantes (lacunas) é “materializada em despreparo” – do Estado (verticalidades) – para acolhê-los, ou seja, na quase ausência de políticas de recepção (BIZON; CAMARGO, 2018, p.713). Entendo que a crise enfrentada pelos migrantes na sociedade brasileira “esteja vinculada aos instrumentos jurídicos disponíveis e às políticas de acolhimento constituídas a partir desses instrumentos, que podem estar organizadas tanto nas horizontalidades (...) quanto nas verticalidades” (CAMARGO, 2018, p. 60).

Milton Santos (2001), consagrado geógrafo brasileiro, nos faz ver que os espaços sociais são estruturados por dois eixos: o vertical e o horizontal. No eixo vertical, ou nas verticalidades, prevalecem os interesses econômicos e as políticas oficiais/institucionalizadas. Podendo ser compreendidas como o espaço hegemônico, as verticalidades englobam as tarefas produtivas das atividades econômicas que comandam nosso período histórico, tais como a industrialização, o fluxo de capitais e mercadorias e as leis, por exemplo. Tais tarefas produtivas exigem rapidez e fluidez e estão organizadas em um espaço de fluxos, formado por um conjunto de pontos descontínuos que se conectam em um grande e abrangente sistema de redes responsável por interligar os centros administrativos e dirigentes do capital internacional globalizado às suas filiais espalhadas em múltiplas localidades. As verticalidades são, portanto, espaços geridos pelos “macroatores”, ou seja, os agentes representantes das grandes empresas e de suas filiais, que buscam atender aos interesses globais/empresariais em detrimento dos locais/sociais. Ouso afirmar que, nas verticalidades, a racionalidade – ou seja, a forma de compreender o mundo – prevalente é a “razão indolente” (SOUSA SANTOS, 2000, 2002). Sendo subsidiária da racionalidade ocidental, a razão indolente descredibiliza as matrizes não ocidentais de conhecimento e, portanto, ignora a multiplicidade de saberes que constitui o mundo. Por meio do descrédito e do apagamento, a razão indolente

contraí o presente, ao transformar as diferenças em ausências, e expande o futuro, ao desperdiçar tanto conhecimento, “adiando, indefinidamente, possibilidades de reconhecimento de (re)existência do Outro” (BIZON, DINIZ, 2019, p. 156). A essa contração do presente e expansão do futuro, Sousa Santos (2000, 2002) chama de “sociologia das ausências”.

No eixo horizontal, ou nas horizontalidades, prevalecem as políticas informais produzidas pela sociedade civil. Nesses espaços, em vez de redes, formam-se extensões contínuas onde ocorrem os processos de produção e onde os interesses de todos os atores (empresas, instituições, pessoas, vivências) são atendidos. Nas horizontalidades, há uma variedade de autores e atores sociais, bem como uma pluralidade de tempos e velocidades, propiciando uma relação de solidariedade entre aqueles que coabitam uma determinada localidade. Nesses espaços, a meu ver, um outro tipo de racionalidade se faz presente: a “razão cosmopolita” (SOUSA SANTOS, 2000, 2002). De forma contrária à razão indolente, a cosmopolita se apoia no que Sousa Santos (*Ibidem*) chama de “ecologia de saberes”, isto é, o reconhecimento de que outros conhecimentos e outros critérios de rigor operam credivelmente nas práticas sociais e, portanto, podem ser dotados de legitimidade assim como o saber científico. Ao desconstruir o monoculturalismo e avivar a ecologia dos saberes, a razão cosmopolita transforma o que foi narrado como ausência em possibilidades e, assim, dilata o presente. Ao reconhecer a multiplicidade de possibilidades, o futuro deixa de ser um tempo linear e em constante devir, para ser um fator de ampliação do presente. Dessa forma, além de o presente ser expandido, o futuro é contraído, no que Sousa Santos (*Ibidem*) denomina “sociologia das emergências”.

Podemos tomar como um exemplo de verticalidade a decisão do governo federal de conceder o auxílio emergencial aos cidadãos, brasileiros ou migrantes, conforme disposto na Lei nº 13.982/2020 e no Decreto nº 10.316/2020. Note-se que essa ação levou quase um mês para ser tomada desde que se decretaram as primeiras medidas de restrição e isolamento no país. Além disso, o valor de R\$ 600,00 pode não ser suficiente para o sustento próprio e de uma família, considerando o valor do aluguel somado aos outros gastos.

## Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados contra a pandemia ganham destaque

*Inclusão de imigrantes nas discussões e na execução de ações é apontada como uma das formas de responder não só ao Covid-19, mas também a outras demandas*

Por Rodrigo Borges Delfim - 4 de maio de 2020

357 0



Imagem: Manchete da notícia. Delfim (2020).

Se, nas verticalidades, os migrantes se deparam com a ineficácia, deficiência e/ou negligência de seus atores, nas horizontalidades, eles frequentemente são agentes de políticas que buscam preencher algumas das lacunas deixadas pelo Estado (“ações de imigrantes e refugiados contra a pandemia”), assumindo a posição de *acolhedores*, e não somente de *acolhidos*. A meu ver, o protagonismo dos migrantes, evidenciado durante a pandemia, ajuda a significá-los como potentes agentes de transformação social, deslocando-os da posição comumente a eles atribuída de sujeitos vulneráveis, “que nada têm e a quem tudo falta” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 715).

As ações mobilizadas pelos migrantes, descritas na notícia em foco, direcionaram-se a doações de cestas básicas e kits de higiene, ajuda em relação aos cadastros de solicitação do auxílio emergencial, informação sobre

prevenção contra o coronavírus, campanhas de conscientização da população migrante sobre a necessidade de manter o isolamento social, campanhas de arrecadação de recursos diversos e ações individuais de distribuição de marmitas. A notícia contabiliza cerca de 50 ações de combate à pandemia protagonizadas por migrantes desde meados de março, sobretudo no estado de São Paulo. Algo a se destacar é que esses dados estão disponibilizados em uma plataforma colaborativa, a *COVID-19 e Solidariedade Migrante*<sup>2</sup>, mantida pelo Fórum Internacional Ki Kwaze – Fronteiras Cruzadas, rede sociotécnica de trabalho da Universidade de São Paulo (USP), e pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Por ser uma ferramenta colaborativa, qualquer pessoa pode incluir novas ações a fim de divulgá-las e ampliar as conexões entre as redes de solidariedade, inclusive internacionalmente. Segundo relato da advogada especialista em migração, Karina Quintanilha, publicado na notícia, a plataforma é um instrumento que ajuda a dar visibilidade à agentividade dos migrantes, já que

O mapeamento inicial mostra o grande potencial da organização autônoma da população, com destaque para as organizações dos próprios migrantes como a África do Coração, a União Social dos Imigrantes Haitianos e Centro da Mulher Imigrante e Refugiada (CEMIR). E o trabalho em rede com as organizações de direitos humanos e entidades como sindicatos, igrejas e universidades, que tem papel fundamental (DELFIN, 2020, s/p).

Além de evidenciar o protagonismo de migrantes, a notícia chama a atenção para a urgência da inclusão desses atores no desenho das políticas públicas de acolhimento. Sem a participação ativa dos migrantes na institucionalização de políticas de acolhimento, corre-se o risco de lesar seus direitos sociais, como a confusão de informações sobre o auxílio emergencial, por exemplo. Por isso, creio ser fundamental que as políticas sejam tecidas no atravessamento dos eixos vertical, representado pelo Estado e instâncias oficiais, e horizontal, representado pela sociedade civil. À medida que políticas verticais são organizadas e as mobilidades transnacionais intensificam-se nas diferentes instituições, o fato de permitirem uma multiplicidade de ações e de temporalidade faz com que as horizontalidades possam propiciar novas formas de resistência e ajudar novas vozes a serem ouvidas. Nesse sentido, conforme exposto na notícia em foco, é

importante ter interlocutores em cada comunidade migrante, para a informação chegar mais diretamente. E também incluir lideranças imigrantes nas discussões”, aponta Soledad. Tais pessoas, segundo ela, estão não apenas nas instituições formais, mas também em coletivos culturais, times de futebol e em igrejas (DELFIN, 2020, s/p).

O trabalho das lideranças migrantes locais pode ser visto como um exemplo do impacto das horizontalidades nas verticalidades. Ao se fortalecerem politicamente, os migrantes podem, por exemplo, mobilizar ações, como denúncias à DPU que levem ao ajuizamento de uma ação à Caixa Econômica Federal para flexibilizar as exigências documentais aos migrantes. Outra ilustração da atuação das horizontalidades nas verticalidades pode ser vista na existência do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), no município de São Paulo, também mencionado na notícia em questão como um espaço institucional já existente que merece mais peso na administração pública:

Em funcionamento desde outubro de 2017, o Conselho está previsto na Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo. E tem como objetivo ser um espaço de diálogo e representação das comunidades migrantes e associações ligadas à temática junto à gestão pública paulistana (DELFIM, 2020, s/p).

A menção feita à Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo remete à Lei Municipal de Migração de São Paulo (16.478/2016), que também foi resultado de ações da sociedade civil dirigidas ao Poder Público.

Delfim (2020), portanto, visibiliza a presença de migrantes politicamente fortalecidos, juridicamente favorecidos (apesar de, na prática, nem sempre serem atendidos por instituições bem informadas) e socialmente engajados, sendo capazes de promover mudanças sociais. Os migrantes protagonistas das políticas horizontais descritas na notícia parecem demonstrar *pertença* à cidade onde vivem. Em outras palavras, parecem demonstrar-se “territorializados” (HAESBAERT, 2004), isto é, tendo passado por um processo bem-sucedido de dominação material e apropriação simbólica do território. O que demonstra, para mim, que a territorialização constitui o próprio ato de acolher.

Considerando essa perspectiva, objetivo discutir neste artigo o que compreendo por “acolhimento como ato de se (des)reterritorializar e, para isso, apresento mais duas seções, além desta introdução. Na primeira, construo teoricamente meu argumento. Na seção final, retomo meu ponto de vista, tecendo algumas considerações acerca de uma experiência pessoal que me levou a tal reflexão.

## 2 ACOLHER: ATO DES(RE)TERRITORIALIZADOR

Ao saírem de sua origem, passarem por rotas e chegarem a seu destino (que pode não ser fixo), os migrantes movimentam-se por territórios. A noção de território em que me apoio ultrapassa uma concepção apenas física e engloba, também, o âmbito simbólico (SANTOS, 2001; HAESBAERT, 2004). Isso porque, à luz de Santos (2001) e Haesbaert (2004), o território é constituído por

materialidade, verificada no espaço físico de um país ou estado, por exemplo, e por *territorialidade*, uma dimensão mais simbólica, que pode ser verificada nos vínculos pessoais formados em/com um determinado lugar. Na visão de Santos (2006, p. 19), a territorialidade é “sinônimo de pertencer àquilo que nos pertence”.

Para esclarecer o conceito de territorialidade, tomemos a ideia de nação. Ainda que seja possível compreender um espaço físico, delimitado por fronteiras, como país, a ideia de nação nem sempre está atrelada à posse de um território nem supõe a existência de um Estado. Portanto, territorialidade é também uma dimensão imaterial, existindo enquanto imagem ou símbolo de um território e podendo inserir-se eficazmente como estratégia político-cultural, ainda que o território ao qual se refira não exista fisicamente (HAESBAERT, 2007). Alguns exemplos de territorialidade sem um Estado incluem a Terra Prometida do povo judeu, o povo tuaregue no deserto do Saara<sup>3</sup> e o povo rohingya em Mianmar<sup>4</sup>.

A partir do entendimento do território como “um ‘híbrido’ entre materialidade e imaterialidade, funcionalidade e expressividade” (HAESBAERT, 2004, p. 270), *territorialização* é, então, compreendida como um processo de dominação político-econômica, mais concreta, e de apropriação cultural-simbólica, mais subjetiva (*Ibidem*). Portanto, estar territorializado significa ter encontrado possibilidades de atuar em prol de seu sustento e de seus desejos no território que se ocupa, bem como construir identificação cultural com esse território. É nesse sentido que Haesbaert (2004, p. 262) afirma que

deter o controle seria territorializar-se. Quando somos nós que definimos o território dos outros, de forma imposta, eles não estão de fato territorializados, pois ser “territorializados” por outros, especialmente quando contra nossa vontade e sem opção, significa desterritorializar-se (HAESBAERT, 2004, p. 262).

Em outras palavras, estar territorializado é ter a possibilidade de *existir/ser*, por meio de *agenciamentos*, e não apenas *estar* em um território.

De forma contrária à territorialização, a *desterritorialização* é um processo que consiste em destituir-se ou ser destituído da dominação e/ou apropriação de um dado território. É importante ressaltar que a desterritorialização nunca vem desassociada de sua contrapartida, a *reterritorialização*. Por isso, a desterritorialização pode – eu ousaria dizer, deve – ser interpretada positivamente por conter um potencial transformador e criador de “devir” (DELEUZE; GUATTARI, 2000 [1980]). Se territorializar-se envolve sempre uma relação de poder ao mesmo tempo material e simbólica, desterritorializar-se pode ser compreendido como a resistência inerente a toda e qualquer forma de poder, como uma “linha de fuga” (*Ibidem*) da “desterritorialização imposta pelo movimento de territorialização comandado por outros” (HAESBAERT,

2004, p. 262). Em outros termos, a desterritorialização envolve, mais que a perda material, a quebra de vínculos, laços afetivos e culturais. Ela envolve a possibilidade de libertação do ser humano, que pode se desapegar de certas amarras simbólicas, como, por exemplo, mitos, laços culturais e tradições que o prendem a um espaço limitado, e abre caminho para o surgimento de formas dinâmicas e criativas de se relacionar com/no território.

Porque os processos de (des)reterritorialização sempre envolvem dominação político-econômica (sentido funcional) e apropriação ou identificação cultural (sentido simbólico), é possível estarmos territorializados no sentido funcional ao mesmo tempo que nos encontramos desterritorializados no sentido simbólico, ou vice-versa. Essa situação pode ser verificada quando os migrantes têm acesso a direitos sociais garantidos por leis, mas não se comunicam nas línguas locais, sofrem xenofobia, racismo e intolerância religiosa, por exemplo. Vivências como essas podem produzir processos do que Haesbaert (2004) chama de “territorialização precária”.

Devido ao fato de as migrações no século XXI serem “transnacionais” (GLICK-SCHILLER, 1999), ou seja, alguns migrantes continuam mantendo conexões sociais em suas origens ao mesmo tempo em que constroem essas conexões no país de destino, é provável que nunca estejamos totalmente desterritorializados. Apoiado nas teorizações de Deleuze e Guattari (2000 [1980]) de que a existência se constitui pelo/no movimento incessante de desterritorialização e reterritorialização, Haesbaert (2004, 2007) defende a impossibilidade de uma desterritorialização total.

Quando interpretamos as migrações como os movimentos de deixar um território e chegar a outro, devemos vê-las como processos dinâmicos de des(re)territorialização. O migrante pode vivenciar distintos níveis de des(re) territorialização, a depender se está deixando um emprego mal remunerado para conseguir outro com remuneração mais justa, se está sendo perseguido ou sobrevivendo a uma guerra em seu país e procura proteção. Ainda, em casos mais favoráveis, o migrante pode estar buscando oportunidade de investimento em um país diferente. Cada uma dessas situações proporciona ao migrante diferentes possibilidades de controle de seu espaço no destino – sua reterritorialização –, sem deixar de incluir a relação que ele continua mantendo com sua origem (HAESBAERT, 2004).

Conforme variam as experiências vivenciadas pelo migrante em seu processo migratório, as possibilidades de reterritorialização estarão mais ou menos condicionadas às políticas públicas. É nesse sentido que escolho empregar o termo “migrantes de crise”, conforme ampliado e aprofundado por Baeninger e Peres (2017), para significar todos aqueles que são forçados a migrar devido a problemas econômicos, políticos, civis, religiosos e humanitários. Na ampliação proposta pelas autoras, estão incorporados os diversos tipos de migrantes, tais como aqueles com a condição jurídica de refugiado, solicitantes de refúgio, com visto humanitário e refugiados ambientais. Além de indicar a presença da crise

nos países de origem desses deslocados, as autoras apontam como essa crise também diz respeito ao país de destino, frequentemente despreparado para receber os fluxos migratórios, evidenciando, assim, “o caráter bilateral da crise” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 712).

Ao englobar várias categorias migratórias na concepção de migrantes de crise, contudo, não pretendo apagar as causas e condições diversas de seus deslocamentos. Apenas considero fundamental diferenciar migrantes de crise daqueles que se deslocam subsidiados por empresas multinacionais, universidades ou em outras condições que já os posicionem como mão de obra qualificada no momento de chegada. Essas condições, comumente, possibilitam a esses migrantes ter acesso a bens comuns, tais como educação, saúde, documentação, informação e segurança, independentemente de políticas sociais. Assim, outra característica que poderia ser acrescentada à definição do termo migrantes de crise é o fato de eles serem **demandantes de políticas públicas**.

Portanto, de forma a evitar processos de reterritorialização precária de migrantes de crise, são fundamentais políticas públicas de acolhimento a essas populações. Por entender que território sempre supõe materialidade e territorialidade, defendo que as políticas de acolhimento devem contemplar ações que viabilizem a apropriação do espaço – *territorialização* –, processo realizado por meio do acesso aos direitos sociais, tais como saúde, educação e proteção, e aos direitos linguísticos (HAMEL, 2003)<sup>5</sup>, como o de compartilhar suas línguas e construções culturais manifestadas nelas e de aprender a língua dominante da sociedade acolhedora. Só assim, acredito, são possibilitados os agenciamentos dos migrantes, que podem, então, *estar e ser* (existir) no novo território.

Frente ao exposto até aqui, acolher pode ser compreendido como o ato de (co)construir processos de reterritorialização dos migrantes, de propiciar agenciamentos no território. Considerando a agentividade dos migrantes, acolhimento deve ser compreendido “como uma relação que não pode ser construída de maneira unilateral, a partir da perspectiva, muitas vezes, assimilacionista e proibicionista do país receptor” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 716). Todo e qualquer ato de acolhimento deve, necessariamente, “considerar o migrante como uma voz efetiva no processo de inserção, não apagando as particularidades de seu deslocamento e das construções culturais e sociolinguísticas que o constituem” (*Ibidem*, p. 713). Além disso, para acolher de fato, todo o entorno dos migrantes precisa estar socialmente sensibilizado para as diferenças, de forma que, ao realizarem seus agenciamentos, os migrantes sejam respeitados em seus direitos e subjetividades.

Portanto, por mais fundamental que seja, não basta termos leis favoráveis aos migrantes e membros dessa população politicamente informados. Conforme aponta Maher (2007), o fortalecimento político de grupos minoritarizados se alicerça em três cursos de ação: (i) legislações favoráveis ao grupo, (ii) sua politização e (iii) a educação do seu entorno. Portanto, importa que as instituições

e a população com que os migrantes precisam entrar em contato conheçam, entendam e respeitem os seus direitos. Sem isso, podem acontecer situações como a confusão de informações pela Caixa Econômica Federal descrita na notícia em foco.

Assumo, então, que acolhimento está além de um conjunto de ações bem intencionadas, sendo compreendido como “uma perspectiva, uma atitude que se constrói no diálogo possível entre os agenciamentos verticais e horizontais – sem, no entanto, apagar as tensões e relações de poder inerentes a qualquer diálogo” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 716). E quando o acolhimento é concebido como uma atitude construída no diálogo com o Outro, é também *um movimento de mão dupla em direção a um encontro*. A posição do acolhedor não pode ser cômoda, como a de quem apenas espera a chegada do Outro, que se desloca em direção ao acolhedor. Assim, é fundamental que o acolhedor também se desloque, se *desterritorialize*, permitindo-se rever, alterar, incorporar, hibridizar e recriar – *reterritorializar* – nesse movimento. É dessa forma que tomo permissão e sinonimizo **acolhimento como (des)reterritorialização**.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A notícia intitulada “Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados contra pandemia ganham destaque”, veiculada no site *MigraMundo*, em 04 de maio de 2020, lançou foco às ações mobilizadas por migrantes de crise como políticas horizontais e visibilizou o protagonismo desses atores, ao mesmo tempo em que denunciou algumas falhas das políticas verticais. A notícia ilustra processos de (des)reterritorialização, inerentes ao ato de migrar. Para amenizar os efeitos de uma territorialização precária, caracterizada por imposições do território na forma de leis e políticas diversas (econômicas, sociais, habitacionais etc.) no contexto da pandemia, migrantes organizaram ações que propiciaram processos de (des)reterritorialização a outros migrantes.

De um lado, os migrantes acolhedores se desterritorializaram simbolicamente, ao deixarem a posição de vulneráveis – que nada têm –, para se reterritorializarem, assumindo uma posição agêntica de autores e atores de políticas sociais. De outro, pode-se dizer que os migrantes acolhidos se desterritorializaram, deixando um lugar de invisibilidade para se reterritorializarem como interlocutores de um diálogo que visa a desenvolver ações voltadas a eles. Sob a perspectiva de acolhimento assumida neste artigo, esses processos de (des)reterritorialização são o próprio ato de acolher.

Acredito, por experiência vivida, que acolher é algo que se dá nos movimentos – o de partida, o de chegada e o do encontro. Quando decidi me dedicar ao Português como Língua de Acolhimento (PLAc) em meu doutoramento, me desloquei para uma área de pesquisa que era nova para mim. Além do deslocamento acadêmico, me desviei para uma nova atuação docente e

passei a ensinar, além de Inglês como Língua Estrangeira, Português como Língua Adicional (PLA) para migrantes de crise. A partir de então, comecei a exercer uma atuação política em minha cidade natal, São Paulo, uma vez que os cursos de PLA para migrantes de crise – também conhecidos como cursos de PLAc – são, em sua maioria, iniciativas da sociedade civil organizada em ONGs, coletivos e instituições religiosas. Ou seja, são uma política que, de forma geral, se configura como horizontal (SANTOS, 2001).

Desde então, já atuei voluntariamente como professora de PLAc na Missão Paz, instituição religiosa considerada referência no acolhimento a migrantes de crise em São Paulo, e, atualmente, sou voluntária no *Projeto PertenSer*, realizado em parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e o coletivo *Sí, yo puedo*, do qual também sou membra. Nesse projeto, que atende as crianças migrantes e descendentes de migrantes dos arredores do campus do IFSP, contribuo com a formação docente dos bolsistas envolvidos.

Essa minha atuação, que é política no sentido de visar a compatibilizar interesses para o bem comum, intensificou meu envolvimento com a busca por equidade entre brasileiros e migrantes, levando-me a transitar por bairros e instituições que desconhecia, a frequentar eventos que promovem informação e diálogo com as diversas instâncias das políticas migratórias, a conhecer pessoas e movimentos sociais que me eram invisíveis e a ampliar meu conhecimento dos projetos sociais voltados para as populações migrantes.

Durante um dos encontros do *Projeto PertenSer*, conheci uma artista brasileira-boliviana. Ela havia preparado uma oficina para as crianças, com fantasias de seres da cultura andina e um ritual de oferendas à *Pacha Mama*. Quando tivemos a chance de conversar, a artista me contou de sua emoção em poder proporcionar momentos de apreciação da cultura andina às crianças, que, segundo ela, compartilhavam de sua origem ancestral. A artista sentia que ela e as crianças eram indissociáveis e gostaria que momentos como esse tivessem sido proporcionados a ela quando era criança, crescendo no Brasil. Foi nesse contexto que ela disse “fazer por eles é fazer por mim”.

Obviamente, eu mudei muito – me desterritorializei de posições confortáveis e, posteriormente, me reterritorializei em outras posições que, hoje, percebo como mais significativas em minha vida. Considero assim, que, ao acolher, pude empreender agentividade e protagonizar minha própria transformação. Nesse sentido, também fui acolhida.

Mudança é o que acontece quando se acolhe. A chegada do Outro altera o espaço e o humano, e todos sofremos o impacto. Migrantes não são hóspedes, são residentes, ainda que esta condição possa ser temporária. Não é possível receber alguém para viver em nossa casa, esperando que tudo permaneça como sempre foi. Porque o acolhimento pressupõe um movimento de mão dupla, pode-se dizer que quem acolhe se transforma enquanto ajuda a (co)construir

possibilidades de transformação do Outro. Pretendo que, ao final deste texto, as palavras proferidas pela artista boliviana-brasileira, que intitulam este artigo, possam ser entendidas em um sentido mais amplo, qual seja: fazer pelos migrantes, é fazer por mim.

## NOTAS

<sup>1</sup> Conforme Nitahara (2020), o setor informal inclui trabalhadores sem carteira assinada (11,6 milhões), trabalhadores domésticos sem carteira (4,5 milhões), empregadores sem CNPJ (810 mil), por conta própria sem CNPJ (24,5 milhões) e trabalhadores familiares auxiliares (1,97 milhão). Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/informalidade-cai-mas-atinge-38-milhoes-de-trabalhadores>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

<sup>2</sup> A plataforma está disponível em: <[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V5uIM2YBDa4oon10sx-wOAT\\_Q1UcWd8x0kh2alsHiU/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V5uIM2YBDa4oon10sx-wOAT_Q1UcWd8x0kh2alsHiU/edit#gid=0)>. Acesso em: 28 ago. 2020.

<sup>3</sup> A população tuaregue é estimada em cerca de 1 milhão e 500 mil pessoas, distribuídas por 5 países africanos: Mali, Níger, Argélia, Líbia e Burkina Faso. Para mais informações sobre o povo tuaregue, cf. Diabate; Oliveira (2016).

<sup>4</sup> Os rohingya são uma antiga minoria muçulmana que vive em Mianmar há séculos, mas não é considerada cidadã. Para saber mais sobre o povo rohingya, cf. Sasken, (2016).

<sup>5</sup> O autor explica que, no âmbito individual, os direitos linguísticos referem-se ao direito de cada pessoa a identificar-se de maneira positiva com a sua língua materna, e que esta identificação seja respeitada pelos demais. Isso implica, como direitos fundamentais, o direito de cada indivíduo a aprender e desenvolver livremente sua própria língua materna, a receber educação pública através dela, a usá-la em contextos oficiais socialmente relevantes, e a aprender pelo menos uma das línguas oficiais do seu país de residência (HAMEL, 2003, p. 51).

## REFERÊNCIAS

- BAENINGER, R. A.; PERES, R. G. Migração de crise: a imigração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos da População**, Belo Horizonte: v. 34, n. 1, p. 119-143, jan./abr. 2017.
- BIZON, A. C. C. **Narrando o exame Celpe-Bras e o convênio PEC-G: a construção de territorialidades em tempos de internacionalização**. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Unicamp, Campinas, 2013.
- BIZON, A. C.; CAMARGO, H. Acolhimento e ensino da língua portuguesa à população oriunda de migração de crise no município de São Paulo: por uma política do atravessamento entre verticalidades e horizontalidades. In: BAENINGER, R. *et al.* (Orgs.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.
- BIZON, A. C. C.; DINIZ, L. R. A. Uma proposta pós-colonial para a produção de materiais didáticos de Português como Língua Adicional. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, n. 43, jan./jun. 2019. P. 155-191.

- BRASIL. Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>>. Acesso em 25 ago. 2020.
- CAMARGO, H. R. E. Portas entreabertas do Brasil: narrativas de migrantes de crise sobre políticas públicas de acolhimento. **Revista X**, v. 13. n. 1, p. 57-86, 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/60325/36628>>. Acesso em 10 nov. 2018.
- CAMARGO, H. R. E. **Diálogos transversais**: narrativas para um protocolo de encaminhamentos para políticas de acolhimento a migrantes de crise. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Unicamp, Campinas, 2019.
- DELEUZE, F.; GUATTARI, G. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Tradução Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. 2. reimpr. São Paulo: Editora 34, 2000 [1980].
- DELFIM, R. B. Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados a contra pandemia ganham destaque. **MigraMundo**. 4 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/em-meio-a-lacunas-acoes-de-imigrantes-e-refugiados-contr-a-pandemia-ganham-destaque/?fbclid=IwAR1paQy0jjkHyNzubWx93DjLQwmLo0uDSFytogh5eR25oroRHMtqwqoyWVI>>. Acesso em: 20 mai. 2020.
- DIABATE, M.; OLIVEIRA, C. R. M. O Tamasheq na convergência com o francês no território africano: caso do povo tuaregue no deserto do Saara, norte do Mali. **Linguagem: Estudos e Pesquisas**, Belo Horizonte, Dossiê temático: As línguas africanas no Brasil e em África: identidade e cultura, v. 20, n. 2, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/lep/article/view/45813/22561>>. Acesso em 23 ago. 2020.
- FOFANO JUNIOR, J. Migrantes e os labirintos da economia informal. **ITTC. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania**. 25 jun. 2020. Disponível em: <<http://itcc.org.br/imigrantes-e-os-labirintos-da-economia-informal/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- HAESBAERT, R. **O Mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 396 p.
- HAESBAERT, R. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, ano 9, n. 17, p. 19-45, 2007.
- HAMEL, R. E. Direitos linguísticos como direitos humanos: debates e perspectivas. In: OLIVEIRA, G. M. de. (Org.). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**. Campinas: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil (ALB); Florianópolis: IPOL, 2003. p. 47-80.
- GLICK-SCHILLER, N. Transmigrants and Nation-States: something old and something new in the US immigrant experience. In: HIRSCHMAN, C. *et al.* (eds.) **Handbook of international migration: the American experience**. Nova York: Russell Sage, 1999. p. 94-118.

- MARTÍNEZ-VARGAS, I; MANTOVANI, F. Caixa barra pagamento de auxílio emergencial a imigrantes. **Folha de São Paulo**. 7 maio 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/caixa-barra-pagamento-de-auxilio-emergencial-a-imigrantes.shtml>>. Acesso em: 11 mai. 2020.
- NITAHARA, A. A informalidade cai, mas atinge 38 milhões de trabalhadores. **Agência Brasil**. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/informalidade-cai-mas-atinge-38-milhoes-de-trabalhadores>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- SASSEN, S. Três migrações emergentes: uma mudança histórica. **Dossiê Sur Sobre Migração e Direitos Humanos**. São Paulo, v. 12, n. 23, p. 29-42, jul. 2016.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001. 176 p.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M.; BECKER, B. K. *et al.* (Orgs.). **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2006. p. 13-21.
- SOUSA SANTOS, B. **A crítica da razão indolente**. Contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, (2000). 416 p.
- \_\_\_\_\_. (2002). Por uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, p. 237- 280. Coimbra: Centro de Estudos Sociais / Universidade de Coimbra. Disponível em: <[http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia\\_das\\_ausencias\\_RCCS63.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCCS63.PDF)>. Acesso em: 15 de jul. de 2019.

## RESUMO

Objetivo discutir neste artigo o que compreendo por “acolhimento como ato de se (des)reterritorializar e, para isso, apresento mais duas seções, além desta introdução. Na primeira, construo teoricamente meu argumento. Na seção final, retomo meu ponto de vista, tecendo algumas considerações acerca de uma experiência pessoal que me levou a tal reflexão.

**Palavras-chave:** Acolhimento; (Des)reterritorializar; Migrantes.

## ABSTRACT

I aim to discuss in this article what I understand by “welcoming as an act of (de)reterritorializing oneself and, for that, I present two more sections, in addition to this introduction. In the first, I theoretically construct my argument. In the final section, I return to my point of view, making some considerations about a personal experience that led me to such reflection.

**Keywords:** Welcome; (De)reterritorialize; Migrants.